



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Reunião Ordinária - Ata n.4/2025

Início – 14h30m

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 16h45m

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

Vereadores:

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças:

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa
- *Ana Paula Peredo Martins*, Coordenadora Técnica
- *Ana Virgínia Dias Pinto*, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 17.02.2025

a) Dotações Orçamentais: 1.669.545,06 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.050.427,62€



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 04.02.2025. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com abstenção do Sr. Vice-Presidente e do Vereador Edgar Fragoso, por não estarem presentes na reunião a que mesma se refere.-----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “ Senhor Presidente gostaria de um esclarecimento, por não conseguir de facto inteirar-me do ponto de situação em que está a igreja de Podence, nomeadamente saber o que se passa com a cobertura que parece que está novamente a dar que fazer, e na aldeia as pessoas dizem que a cobertura foi substituída na empreitada que foi paga pela Câmara, mas parece que continua a chover dentro da igreja e algumas paredes estão a ficar descascadas, mas não é possível saber se de facto isto é verdade porque a igreja está encerrada e não se consegue verificar a veracidade este problema.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: ”Relativamente à questão da igreja, neste momento, da minha parte, não tenho indicações de que pode haver atrasos, mas se são devidos a problemas estruturais que tem a ver com as intervenções técnicas feitas desconheço, e também pelos vistos os meus colegas também não sabem de nada, portanto, a mim não me foi transmitido absolutamente nada mas, obviamente, agora que levanta essa questão, irei inteirar-me porque acho estranho não me dizerem nada.”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Entretanto, eu também gostava de partilhar convosco aqui uma situação que é preocupante. Nós vamos ter o Entrudo Chocalheiro, e como vocês sabem, nós preocupamo-nos sempre em regularizar a questão dos terrenos que já vem de há oito anos e já chegamos a acordo com alguns proprietários. Acontece que temos uma situação completamente estranha, e quase inconcebível. -----

Vendem-nos uma parcela de terreno identificada como sendo propriedade da pessoa que vendeu há mais de 40 anos. No entanto essa parcela de terreno estava registada com outro artigo no nome de outra pessoa, concretamente o Sr. Toni Oliveira, que ontem foi colocar estacas no meio dos terrenos, portanto na plataforma que está dividida em três faixas. Ele tem representação jurídica e, fomos já inclusive notificados para remover umas escadas que estão lá há oito anos, e aquele terreno sempre foi utilizado pela Câmara mas agora o Sr Tony Oliveira lembra-se de dizer que aquele terreno coincide com o terreno registado em nome da família, dele e neste momento implantou umas estacas, o que para nós é uma coisa inconcebível, porque estamos a 15 dias do Carnaval e há uma tenda para montar que não vai poder ser montada. Eu gostaria de saber qual a vossa opinião, nós vamos avançar com uma providência de interesse público da propriedade e pedir a expropriação daqueles terrenos, porque de facto isto não pode continuar assim, porque houve ameaças por parte deste senhor no ano passado, este ano acontece o que acontece. Temos testemunhas em toda a aldeia que atestam que de facto o terreno é da pessoa que nos vendeu e na boa-fé, nós compramos aquela parcela, e agora Sr. Toni lembrou-se de dizer que o artigo está em nome da família dele, concretamente da filha, e estamos neste impasse. Gostava de saber qual é vossa opinião.” -----

----- **O Sr. Vereador. Edgar Manuel Rodrigues Fragoso** usou da palavra: “ Por acaso era uma questão que ia colocar se calhar quando chegássemos ao ponto que vem na Ordem do Dia, que tem haver com esses terrenos. Até achei muito estranho quando me disseram que estava a haver esse acontecimento que, quanto a mim, é lamentável. Desde há muito



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

tempo que estamos com este assunto pendente, e acho que já se tarda se calhar em não ter feito este procedimento antes.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** retomou a palavra: “ Este assunto foi agendado mas só fui abordado hoje de manhã pelas pessoas que também se sentem constrangidas, neste caso o Presidente da Associação, o Presidente da Junta de Freguesia, e o Município obviamente estamos estupefactos com este tipo de comportamentos” -----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “ Eu não vou tecer grandes comentários porque eticamente não o posso fazer, nomeadamente pela representação jurídica desse caso e não o farei, mas tenho algumas questões. Como é que este problema não foi resolvido antes, se há ai uma troca que poderia ser solucionada atempadamente e, se calhar já em anos anteriores nos registos ou no nome dos registos, ou das parcelas, se havia este problema porque é que se deixou ficar até tão próximo do Carnaval? E depois, haver este episódio lamentável que pode pôr em perigo a celebração do Entrudo Chocalheiro como costuma ser feito e com a tradição que já tem, e que não faz sentido não se realizar de facto. A minha pergunta é, o problema que está aqui hoje na mesa não existia já há muito tempo? Não houve possibilidade de chegar a um consenso, a um entendimento com as partes sejam elas quem forem, é essa a questão”.-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “ Procurou-se esse entendimento e eu não quero acreditar que há má-fé porque só surge agora ultimamente. Eu sei na altura que assinei, sei aquilo que comprei, ou melhor, o Município sabe aquilo que comprou. Era especificamente aquela parcela que agora o Sr. diz que é propriedade dele, no entanto, temos cerca de 40 testemunhas, que dizem e, aliás, estão num abaixo-assinado a dizer que o terreno de facto, era da pessoa que vendeu, pelo menos há mais de 40 anos, e há 40 anos a filha ainda não era nascida, penso eu, mas esse artigo está registado no nome da filha, soubemos disto há muito pouco tempo, foi um alerta do próprio Sr. António Carneiro, pois estávamos convencidos que estávamos a comprar aquela parcela,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

pois tenho a certeza, porque fui eu que fui assinar o contrato. Neste momento só posso entender que isto é uma tentativa de sabotar o Entrudo Chocalheiro nada mais”-----

-----**A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “ Aquilo que me está aqui a causar alguma estranheza é o seguinte Sr. Presidente, há testemunhas, e eu acredito naquilo que está a dizer, mas os registos estão feitos efetivamente por quem? Não foi Sr. António Oliveira nem a filha dele que fizeram os registos. Os registos foram feitos num sítio próprio para os fazer, portanto se calhar o engano está aí.”-----

-----**O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Rui Vilarinho**, entrevistou: dizendo “ Eu também estou a achar estranho, porque neste processo eu tive alguma intervenção, aqui há cerca de 7 ou 8 meses, nomeadamente com o Sr. António Oliveira, e ele foi muito colaborante, e acho estranho o que está a acontecer, porque, aliás, quem tinha o registo destas parcelas todas era ele, foi ele que apareceu, fisicamente com esses registos, porque senão fosse ele nós não conseguíamos desembrulhar este problema. Na altura foi ele que solicitou, uma eventual permuta do terreno. Na altura eu pedi colaboração do Dr. João Martins, e estiveram a conversar os dois, e até pensei que este assunto estaria em bom porto. É estranho isto que está acontecer, estou estupefato, porque na altura pareceu-me que a posição dele era de colaborar, porque até foi ele que alertou que os documentos de registo estavam na posse dele pois mais ninguém os tinha, e ele disponibilizou-os e a partir daí o Dr. João Martins e o Sr. António Oliveira estiveram a discutir a questão da permuta e do respetivo registo“-----

----- **O Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, Dr. João Martins**, interveio a pedido do Sr. Vice – Presidente dizendo “ Foi há cerca de 1 ano, muito próximo do Carnaval do passado que fui presenteado com essa situação de que o Sr. António Oliveira não deixaria fazer o Carnaval senão houvesse entendimento. Na altura eu pedi também à Dra. Lorena que me ajudasse a fazer alguns documentos, porque estávamos mesmo em cima da realização do Carnaval e aquilo tinha de ser resolvido, foi resolvido naquele dia.. Nós assinamos um documento a dizer que o mais rápido possível, nós iríamos registar o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

terreno, portanto, em princípio, se tudo corresse bem, seriam 2, 3 meses. Acontece que o registo não correu bem, não foram 2, 3 meses, nós conseguimos o registo, só por volta de agosto, e na altura fomos até contactados pelo advogado do Sr. António Oliveira, ao qual respondemos que estávamos aptos a fazer a permuta, porque aquilo que estava em causa era nós registarmos e fazermos a permuta com terrenos do Sr. Oliveira. Acontece que o Sr. Oliveira já não quer fazer a permuta e, mais acusou-nos de não termos cumprido. Ora, nós não conseguimos fazer o registo antes porque não era só um herdeiro, eram vários, ou seja, o terreno está em compropriedade com vários herdeiros e, foi necessário reunir várias procurações, para a senhora poder assinar, para nos transmitir o bem para podermos de seguida fazer a permuta, por isso demorou um pouco mais de tempo, mas fizemos as diligências necessárias assim que foi possível. Quando fomos para fazer a permuta o Sr. Oliveira já não a quis fazer, e isto podia-se ter feito lá atrás e a situação estava resolvida, por isso não venham culpar a Câmara Municipal neste momento. Que ninguém venha culpar a Câmara de não o ter feito a tempo, porque só não se fez a tempo de realizar o Carnaval, porque o Sr. Oliveira não quis.”-----

-----**O Sr.^a Vereador. Edgar Manuel Rodrigues Fragoso** questionou “ Então e, neste momento, não temos nenhuma ferramenta possível para atuarmos judicialmente?”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “ Eu penso que a Associação de Caretos pôs uma providência cautelar, mas sabemos sempre que é uma decisão lenta.”---

-----**O Sr.^a Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** usou da palavra: “ Eu não gosto de ser desmancha-prazeres, mas é assim, o Sr. Presidente vem dizer que comprou um terreno que lhe mostraram e que assinou papéis e tudo. Afinal o que é que a Câmara comprou? -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “ Compramos uma parcela que o Sr. António Oliveira tem utilizado ao longo dos anos, mas que agora diz que não é dele que é nossa, e que a dele é a nossa.”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

-----**O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** disse: "Sabendo que a situação está, como está, eu, no seu papel de liderança teria tido o bom senso, de já ter feito uma pré-conversa com o Sr. António Oliveira, à semelhança do que fez o Sr. Vice-Presidente há um ano, e mostrar as boas intenções da Autarquia, porque eu conheço, há tantos anos, sei que as pessoas são como são e, todos nós temos o nosso feitio, mas sei que é um bom homem e, sei também que com uma conversa aprazível e educada, a coisa irá a bom porto. Parece-me que nesta altura as providências cautelares sobre aquilo que é nosso, não se justifica e acho que a solução passa mais pelo Sr. Presidente ir conversar com o Sr. Toni, pois neste momento, eu não vejo outra hipótese."-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: "houve um entendimento aparente. Digo-lhe já que há um projeto de um alojamento, metido pelo Sr. Toni, naquele que de facto é o nosso terreno, o que significa que ele tem todo interesse na permuta, porque senão aquele projeto não faz sentido. De boa-fé agiu o Executivo porque quando me apercebi de que as coisas não estavam bem, negocie com Sr. Toni, na presença do advogado, e aparentemente houve entendimento e boa-fé, e o Sr. Vereador sabe que eu sou uma pessoa de consensos, mas estou de facto estupefato com este comportamento, até porque esta é uma questão de interesse mútuo, e nós queremos as coisas legais e o Sr. Toni quer construir no terreno, pretende fazer um alojamento no terreno que é nosso, e como é que ele mete um projeto sabendo que aquele terreno é do Município? Porque ele sabia perfeitamente de todo o processo. Eu tenho de suspeitar de que não há boa-fé."-----

-----**O Sr.º Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** usou da palavra dizendo: "quando se mete um projeto á Câmara, uma das primeiras coisas que tem de se ter é a caderneta predial do sítio onde se vai colocar a casa, tem que se provar que aquilo é nosso, e portanto, acho no mínimo absurdo uma situação destas, e que nem os serviços da Câmara, sabendo da competência de quem está no Urbanismo, acho isso um bocadinho mal explicado. Tem de se fazer um levantamento topográfico do terreno e provar que aquilo é nosso, portanto, ninguém no seu perfeito juízo vai querer construir um casa



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

naquilo que não é dele, porque tem de provar á Câmara que é seu. Agora perante a situação atual, não vejo outra solução, a não ser vossa excelência “dar corda aos sapatos”, desculpe o termo, e ir a Podence falar com o senhor e resolver a situação, não vejo outra hipótese.”--

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu:” Vão ouvir as gentes de Podence, o Presidente de Junta, o Presidente da Associação. Estamos a falar de várias sensibilidades, ouçam-nos e vêem qual é a intenção do Sr. Toni.”-----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** questiona “ O projeto que entrou na Câmara foi aprovado?”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu:” Não sei se chegou a entrar depois desta negociação, mas há a intenção de meter o projeto.”-----

Foi à minha frente e na presença do advogado que falou nessa intenção, portanto quando se tem intenção de usar um terreno que é do Município e se sabe disso, o interesse é negociar obviamente porque interessa a todos, e é do interesse público, e do interesse do seu António Oliveira, daí não entender isto, mas que fique bem claro, que Sr. Toni Oliveira, na presença do advogado foi muito disponível, o comportamento agora é que é todo ao contrário. E acreditem que os nossos Serviços Jurídicos estão a tratar da permuta, aliás já lhe foi dada essa indicação.” -----

III - Ordem do Dia

Órgãos da Autarquia

1 – ACORDO DE COOPERAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL E APOIO SOCIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – ADENDA AO ACORDO-----

----- Presente a informação n.º 28/2025 do Gabinete de Apoio á Vereação, de 07.02.2025 que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

“O Município de Macedo de Cavaleiros mantém um acordo de cooperação com a Unidade Móvel de Saúde, que vigora desde 1 de fevereiro de 2016 e que foi objeto de adenda, aprovada em reunião de Câmara de 05 de março de 2024, para definição de valores de financiamento e que agora são necessários reajustar.-----

O Acordo tem por objeto garantir o funcionamento de uma Unidade Móvel de Saúde e Apoio Social, no Concelho de Macedo de Cavaleiros, dando continuidade à prestação de cuidados de saúde e apoio social multidisciplinares de natureza preventiva, de promoção e apoio social, a pessoas em situação de isolamento social e/ou geográfico e/ou com elevado grau de dependência, essencialmente idosos e pessoas em idade ativa com patologias.-----

Reconhecendo:-----

A necessidade dotar a unidade com pessoal técnico e financeiro para responder a uma nova realidade de necessidades e consequentes encargos.-----

Considerando que:-----

- “Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, (...)”, conforme n.º 1, artº 23º, do anexo I à lei 75/2013. De 12/09, na versão que lhe conferiu a lei 69/2015, de 16/07;-----

- “Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da saúde”, conforme alínea g), n.º2, do artigo e diploma antes referido.-----

- Compete à Câmara Municipal: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluído aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme refere a alínea u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei antes referida, “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”, conforme refere a alínea v), n.º 1, art.º 33.º, da Lei antes referida;-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Perante o exposto propõe-se a adenda ao presente protocolo para vigorar a partir do ano de 2025, passando o presente protocolo a ter a seguinte alteração e redação nas cláusulas como se descreve:-----

Cláusula 3 -----

“1- A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros assegurará à Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros o financiamento para a execução deste Acordo de Cooperação, o valor de 32.000,00€, a ser transferido em tranches mensais, referente aos encargos com: ----

a) Recursos Humanos, no total anual de 23.040,00€, referente aos custos com a remuneração, segurança social, seguro, subsídios de refeição de um (a) enfermeiro(a) a tempo integral e dos técnicos da área da fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional afetos conforme descrito na cláusula 2, alínea f); -----

b) Encargos com funcionamento da UMS AP, no total anual de 8.960,00€, referente aos encargos contabilísticos, com material de enfermagem e descartáveis, fisioterapia, escritório e com o seguro da viatura.”-----

----- **Parecer da Técnica Superior, Joana Queiroga, de 10.02.2025:** “ Código: Orçamental: 01002/040701; Gop’s: 2025-A-110; Patrimonial: 60.1.6.1; Iva: Isento (M99); Fornecedor:343; Cabimento:574.”-----

----- **Despacho da Sra. Vereadora Sónia Salomé de 10.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da informação, aprovar a Adenda ao Acordo de Cooperação da Unidade Móvel e Apoio Social de Macedo de Cavaleiros.-----

2 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 1.º ALTERAÇÃO MODIFICATIVA. PROPOSTA-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

-----Presente a proposta da Vereadora Sónia Salomé de 12.02.2025 que se transcreve: -----

“Justificação:-----

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, institui o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública nela se incluindo a Administração Local.-----

A NCP26 – Contabilidade e Relato Orçamental – trata, entre outras matérias, da questão das alterações orçamentais, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento á sua execução.-----

Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos aos Documentos Previsionais do ano em curso determinam o procedimento de uma alteração orçamental modificativa, uma vez que se procede ao aumento de receitas, inscrição e/ou anulação de projetos/ações do Plano de Investimento e inscrição e/ou anulação de projetos/ações do plano de Atividades.-----

Concretizando.-----

Ao nível da receita-----

Aumento de 427133,03€-----

i) Receita corrente: 206 165,23 €-----

ii) Receita capital: 220 967,80 €-----

Ao nível da despesa -----

No documento previsional Plano Plurianual de Investimentos: -----

i) Valor de aumentos: 473 631,90 €-----

ii) Valor das diminuições: 423 154,64 € -----

No documento previsional Plano de Atividades Municipal-----

i) Valor de aumentos: 1 158 234,14 €-----

ii) Valor das diminuições: 781 5788,37 € -----

No documento previsional orçamento-----

i) Valor de aumentos: 976 817,12 €-----

ii) Valor das diminuições: 549 684,09 € -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Face ao exposto, em anexo, junto os mapas que evidenciam esta modificação, propondo que a Câmara Municipal, aprove a presente proposta e, para cumprimento do disposto no artigo 33º, n.º 1, alínea c) do Anexo I á Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a submeta a aprovação da Assembleia Municipal”-----

Os mapas dão-se como transcritos, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

-----A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo disse: “ Nós votamos contra em consonância com o que temos vindo a deliberar.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta referente à 1.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do ano 2025 e submetê-la a aprovação da próxima Assembleia Municipal. -----

-----Votação: 4 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé, Susana Viana, e 3 votos contra (Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Frago). -----

Divisão de Educação e Desporto

3 - DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE, ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025 -----

-----Presente a informação n.º 31/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 05.02.2025, que se transcreve-----

“ O Grupo Desportivo Macedense (GDM), com sede na Rua das Escolas, 5340-245 Macedo de Cavaleiros, NIPC 503258334, solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para a época desportiva 2024/2025, para fazer face aos custos decorrentes da prática das modalidades de futsal (seniores e camadas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

jovens) e xadrez, designadamente com a inscrição de atletas, aquisição de equipamentos, com o policiamento dos jogos, arbitragem e seguros. Considerando que:-----

i) – O Município possui atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, em conformidade com a al. f), n.º 2, art.º 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual; -----

ii) Compete à Câmara Municipal deliberar, nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33º, da Lei antes referida, (...) *apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município,* -----

iii) Incumbe às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento para a melhoria da qualidade de vida e saúde dos cidadãos, conforme o n.º 1, art.º 6º da Lei 5/2007, de 16/01; -----

iv) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 46º da Lei acabada de referir;-----

v) Para efeitos do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10 entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos;-----

vi) A concessão de apoios por arte do Município, no âmbito do desporto, devem ser compatibilizados quer com as disponibilidades orçamentais quer com a necessidade de apoiar outras instituições do Município, colaborando com cada uma delas para que possam exercer as suas funções junto da comunidade local.-----

Face ao referido pode a Câmara Municipal deliberar:-----

Apoiar o requerente financeiramente no valor de 56.000,00€, dos quais 1.000,00€ a afetar à modalidade de xadrez, para a época desportiva 2024/2025; -----

Aprovar a minuta do contrato-programa que se anexa.-----

-----**Parecer do Chefe da Unidade de Finanças de 06.02.2025:** i) época 2024/2025 – código do plano: 2025-A-196: valor: 55.000,00; ii)“xadrez código do plano 2025-A-202



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

valor 1.000,00”-----

----- **Despacho do Sr. Vice- Presidente de 12.02.2025:** “ Aprovo o apoio proposto e a minuta do contrato programa e que o meu despacho seja ratificado na próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara de 12.02.2025.-----

4- DESPORTO, RECREIO E LAZER. APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS, ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025”-----

-----Presente a informação n.º 30/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 05.02.2025, que se transcreve-----

“ O CAMC, com sede no Estádio Municipal, Av. Comendador António Joaquim Ferreira, 5340-241 Macedo de Cavaleiros, NIPC 501652167, solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para a época desportiva 2024/2025, para fazer face aos custos decorrentes da prática das modalidades de futebol (petizes e traquinas, benjamins, infantis, iniciados, juvenis, juniores e seniores) e atletismo, designadamente com a inscrição de atletas, aquisição de equipamentos, com o policiamento dos jogos, arbitragem e seguros. -----

Considerando que:-----

i) – O Município possui atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, em conformidade com a al. f), n.º 2, art.º 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual;-----

ii) Compete à Câmara Municipal deliberar, nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33º, da Lei antes



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

referida, (...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, iii) Incumbe às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento para a melhoria da qualidade de vida e saúde dos cidadãos, conforme o n.º 1, art.º 6º da Lei 5/2007, de 16/01;-----

iv) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 46º da Lei acabada de referir;-----

v) Para efeitos do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10 entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos;-----

vi) A concessão de apoios por arte do Município, no âmbito do desporto, devem ser compatibilizados quer com as disponibilidades orçamentais quer com a necessidade de apoiar outras instituições do Município, colaborando com cada uma delas para que possam exercer as suas funções junto da comunidade local.-----

Face ao referido pode a Câmara Municipal deliberar:-----

Apoiar o requerente financeiramente no valor de 75.000,00€, dos quais 20.000,00€ a afetar à modalidade de atletismo, para a época desportiva 2024/2025;-----

Aprovar a minuta do contrato-programa que se anexa.-----

-----**Parecer do Chefe da Unidade de Finanças de 06.02.2025:** i) Futebol época 2024/2025 código do plano de atividades: 2025-A-196: valor: 55.000,00; ii) Atletismo código do plano 2025-A-188 valor 20.000,00”-----

----- **Despacho do Sr. Vice- Presidente de 12.02.2025:** “ Aprovo o apoio proposto e a minuta do contrato programa e que o meu despacho seja ratificado na próxima reunião de Câmara.”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vice- Presidente da câmara de 12.02.2025.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

5 – TÉCNICA AUTOMÓVEL – PEDRO FILIPE CARVALHO UNIPessoal Lda. PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO RECINTO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES.-----

----- Presente a informação n.º 37/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 10.02.2025, que se transcreve-----

“ O requerente identificado no assunto, NIPC 517437589, com sede na Rua Túlía Saldanha, N.º 9, 5340-193 Macedo de Cavaleiros, solicitou a utilização do recinto do Parque Municipal de Exposições para os dias 27/02, 8/05, 17/07, 23/10 e 18/12, para a realização de ensaios técnicos a veículos para a certificação/homologação de pneumáticos, conforme consta no pedido que se anexa. -----

Existe neste momento disponibilidade do espaço para o efeito. Caso venha a existir algum evento promovido pela Câmara Municipal, que coincida com as datas referidas, este terá prioridade. Se vier a ser aprovada a nova tabela de preços, a cedência pode vir a estar sujeita a pagamento.-----

Tendo em conta que compete à Câmara Municipal *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*, nos termos da alínea ff), n.º 1, art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pode ser deliberado ceder o espaço solicitado à entidade requerente, nos condicionalismos apontados”-----

----- **Despacho do Sr. Vice- Presidente de 12.02.2025:** “ À Câmara Municipal”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do recinto do Parque Municipal de Exposições nos dias 27 de fevereiro, 8 de Maio, 17 de julho, 23 de outubro e 18 de dezembro à Técnica Automóvel – Pedro Filipe Carvalho Unipessoal, Ld.ª. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

6- ASSOCIATIVISMO NA ÁREA CULTURAL E RECREATIVA. PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ARTE MOVE MONTANHAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O ANO DE 2025-----

-----Presente a informação n.º 40/2025 da Divisão de Educação e Desporto de 12.02.2025, que se transcreve-----

“ É indiscutível a importância da aprendizagem musical para as crianças e jovens, por trazer benefícios para o seu desenvolvimento cognitivo e emocional. -----

A Arte Move Montanhas – Associação Cultural tem-se empenhado para que o Conservatório Regional de Macedo de Cavaleiros funcione, levando a cabo a tarefa do ensino da música, tão importante para os jovens como antes se referiu.-----

Do esforço empreendido pela Associação resultou a criação do Conservatório Regional de Macedo de Cavaleiros, tendo obtido a 1ª autorização provisória de funcionamento, conforme despacho da Sra. Diretora Geral da Administração Escolar, de 26/6/2024 (Anexo I). Não conseguiu, no entanto, financiamento que acomodasse as despesas com o seu funcionamento. As propinas dos alunos, nesta primeira fase, não garantem por si só o financiamento do Conservatório, pois nem todas as famílias podem suportar o custo da propina. É por este motivo que a Associação solicita apoio à Câmara Municipal, conforme documento constante no Anexo II.-----

Considerando:-----

- i) O esforço meritório da Arte Move Montanhas – Associação Cultural, que tutela o Conservatório, para que possa funcionar, mas em risco de ver suspensa a autorização de funcionamento se não provar que possui condições de promover a formação musical;-----
- ii) Que o esforço deve ser apoiado para que possa proporcionar o ensino da música e possa futuramente ser objeto de financiamento por parte do Ministério da Educação;-----
- iii) Que por si só a Associação não consegue fazer face aos custos decorrentes do funcionamento;-----
- iv) Que o Município dispõe de atribuições no domínio da educação, ensino e formação



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

profissional, cf. al. d), nº 2, art.º 23º do Anexo I à Lei 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

v) Que compete à Câmara Municipal, nos termos da al. u), nº 1, art.º 33, (...) *apoiar atividades de natureza (...) educativa.*-----

É proposto que a Sra. Vereadora da Educação submeta a deliberação Câmara Municipal o apoio à Arte Move Montanhas – Associação Cultural, até ao limite de 30 alunos e o custo de 32,00€/aluno (50% do custo da propina) durante 5 meses – março a julho 2025 – do ano letivo de 2024/2025 e durante 4 meses do ano letivo 2025/2026 – setembro a dezembro – nos termos e conforme o protocolo em anexo, que totaliza o montante de 8.640,00€.-----

-----**Parecer do Chefe da Unidade de Finanças de 12.02.2025:** “ Código do plano de atividades 2025-A-156”-----

----- **Despacho da Sra. Vereadora Sónia Salomé de 13.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação”-----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “ E aqui voltamos a ter as mesmas preocupações e as mesmas dúvidas que até então. Para além de não termos visto o projeto, não foi apresentado, pelo menos não temos documentos do projeto, continuamos sem saber se existe a turma, se há turma a funcionar, se há professores a lecionar, se há contratos de trabalho, e portanto esta é uma Associação de dúvidas, na atribuição do apoio financeiro neste momento, não na sua importância, mas daquilo que tem sido o seu trabalho ou a falta dele até aqui e, portanto iremos votar contra.”-----

-----**O Sr.ª Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** disse: “ não nos tinha ficado mais barato uma escola concelhia gerida pela Câmara, até com professores da Autarquia, que envolvesse artes e musica, espetáculos e pintura, e uma série de coisas? É que assim estamos aqui a gastar 30.000€ não é brincadeira. Já autorizamos 20.000€ com mais 5.000€ em cima, com uma coisa que não está no terreno, e não sabemos se vai estar ou não. Mas pense bem se, em vez de estarmos aqui a gastar dinheiro, não seria melhor



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

uma Escola Municipal de Artes, porque sempre era outra coisa, se calhar todos tínhamos a compreensão para os gastos que eram feitos ali, e se calhar era mais lógico. Eu não sei o que vai decorrer disto, mas custa-me tanto mas vou votar contra.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Ainda não foram gastos 30.000€.” -----

Mas eu posso explicar, aliás, na altura estivemos todos de acordo, em criar este tipo de Ensino específico em Macedo de Cavaleiros, houve uma proposta de uma Associação criada. Qual é o objetivo da existência de uma Associação? É poder gerir de forma independente, esta Associação Cultural que, no fundo é responsável por um Conservatório de Artes, porque não se vai cingir à música. Quanto a nós pormos os nossos professores a lecionar essa área não porque não dominam.” -----

-----**O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** disse: “ Uma Escola Municipal de Artes que envolva a música, o teatro, a pintura ou o que quer que seja, onde tenha funcionários, ou seja, técnicos da própria Autarquia devidamente contratados para exercer este trabalho, ou seja, eu não estou a querer transformar os professores das AEC’s em professores de Artes. Para ser um trabalho sustentado, edificado e com futuro, porque a verdade é esta, e sejamos honestos, esta Associação nunca vai ter pernas para andar senão for ajudada pela Câmara, e o senhor sabe disso.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Proposta de Apoio Financeiro à Arte Move Montanhas – Associação Cultural para o ano 2025.-----

-----*Votação: 4 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé, Susana Viana, e 3 votos contra (Nuno Moraes, Clementina Gemelgo e Edgar Frago).* -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Divisão de Cultura e Turismo

**7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE
PODENCE E SANTA COMBINHA – ENTRUDO CHOCALHEIRO –
APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----**

-----Presente a informação n.º 15/2025 da Divisão de Cultura e Turismo de 12.02.2025,
que se transcreve-----

“Considerando que:-----

De 01 a 04 de março de 2025 decorrerão os festejos do Carnaval, nomeadamente, o
Entrudo Chocalheiro em Podence.-----

A organização do evento referido é bastante complexa e é necessária a colaboração de
várias entidades para que o mesmo mantenha a notoriedade que já granjeou.-----

É importante a Autarquia promover e apoiar eventos que preconizem iniciativas por forma
dinamizar a demanda turística;-----

É importante dinamizar a taxa de ocupação do parque hoteleiro de Macedo de Cavaleiros;--

A Câmara Municipal, através do Setor de Turismo, tem interesse na organização de eventos
com dimensão, capazes de captar participantes de vários pontos do país e do estrangeiro;----

Se devem preservar e manter as tradições, bem como salvaguardar o selo de Património
Imaterial da Humanidade das Festividades de Inverno – Carnaval de Podence-----

É importante a colaboração da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha, pelos
seus conhecimentos técnicos e de proximidade com a população de Podence.-----

Nesta conformidade, no âmbito do exercício das competências materiais previstas nas
alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, designadamente:-----

*“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com
vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...);-----*

(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

para o município (...):-.....
“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.”-----

Solicita-se que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere aprovar: -----

1-A atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Podence e Santa Combinha, para a organização do evento, no montante de **30.000,00 (trinta mil euros)**;-.....

2-Aprovar a minuta do protocolo que regulará o apoio a atribuir”-----

-----**Parecer da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo de 12.02.2025:** “Concordo com o proposto na informação;- À superior consideração do Sr. Presidente”-----

----- **Despacho da Sra. Vereadora Sónia Salomé de 12.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Podence e Santa Combinha referente ao Entrudo Chocalheiro.-----

8- DESFILE DE CARNAVAL NOTURNO – COMPARTICIPAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES.-----

-----Presente a informação n.º 16/2025 da Divisão de Cultura e Turismo de 13.02.2025, que se transcreve:-----

“No âmbito das atividades constantes do Entrudo Chocalheiro está previsto que decorra um Desfile de Carnaval, no dia 01/03/2025 pelas 21h, percorrendo as principais artérias da cidade, de forma a dar a conhecer os costumes e tradições do nosso concelho aos visitantes e turistas, sendo as Associações Recreativas, Culturais e desportivas locais, os principais promotores dos costumes e tradições do Concelho fazendo eles parte integrante do evento. De forma a ajudar a custear as despesas dos ornamentos, propõem-se um apoio financeiro,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

através de transferência dos valores conforme a tabela em anexo. Assim, conforme o nº 1, artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29/01, na sua versão atual deve ser pago o referido apoio às Associações mencionadas na tabela.”-

-----**Parecer da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo de 13.02.2025:** “ 040701 – 2025 – A – 145 – Desfile de Carnaval – Comparticipação às associações; - Concordo com o proposto na RQI;- À superior consideração do Sr. Presidente.”-----

----- **Despacho da Sra. Vereadora Sónia Salomé de 13.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação de apoio financeiro às Associações participantes no Desfile de Carnaval Noturno-----

Divisão Social

9 – HABITAÇÕES DEGRADADAS – APOIO PARA RECUPERAÇÃO – ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DE EDITAL -----

-----Presente a informação n.º 20/2025 da Divisão de Cultura e Turismo de 13.02.2025, que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

- i)- O Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado Regulamento, foi publicado no Diário da República, nº126/2017, série II de 03 de julho, entrou em vigor no dia 04/07/2017;-----
- ii)- O apoio à recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho está previsto no Capítulo IV do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar;-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

iii)- A atribuição de apoio financeiro à recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho, é para pessoas ou agregados familiares em situação de carência económica;-----

iv)- O apoio concedido destina-se, somente, à habitação permanente do requerente e seu agregado familiar;-----

v)- Conforme o nº3 do artigo 71º *“A Câmara Municipal fixa o prazo de candidatura e demais regras, mediante a publicação por meio adequado.”*-----

vi)- Nos termos do nº1, artigo 74º do Regulamento antes referido, todo o processo de apreciação e atribuição compete *“... aos serviços competentes desenvolver todos esses procedimentos, propondo, a final, a atribuição de subsídio em resultado da ordenação dos candidatos e do montante disponível referido no artigo 70º do presente Regulamento Municipal.”*-----

É proposto que :-----

1.A Câmara Municipal autorize a abertura do concurso para atribuição de apoio financeiro à recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho; -----

2.Seja designado o júri do procedimento composto por um presidente, 2 vogais efetivos, sendo o presidente substituído pelo 1º vogal nas suas faltas e impedimentos e 2 vogais suplentes;-----

3.O Edital que divulga o concurso deva conter a informação prevista no artigo 71º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar.-----

- **Tipo de procedimento.** A atribuição do apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho será efetuado através de concurso por classificação nos termos do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar, doravante designado por Regulamento, disponível em www.cm-macedodecavaleiros.pt e que pode ser consultado na Divisão Social/Setor de Habitação Social, do Município de Macedo de Cavaleiros.-----

- **Objeto do procedimento.** Apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho, a pessoas ou agregados familiares em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

situação de carência económica.-----

-Prazo das candidaturas. O prazo para apresentação das candidaturas à atribuição de apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas existentes no concelho decorre durante o período constante no Edital. -----

-Condições de acesso. Pode candidatar-se à atribuição do apoio financeiro, anteriormente referido, qualquer cidadão que reúna, cumulativamente, os requisitos constantes no artigo 68º do Regulamento.-----

-Local e forma de apresentação das candidaturas. O pedido de atribuição de apoio financeiro para recuperação e reabilitação de habitações degradadas no concelho será formulado em requerimento próprio, disponível em www.cm-macedodecavaleiros.pt e na Divisão Social / Setor de Habitação Social do Município de Macedo de Cavaleiros, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos nele referidos. A entrega deve ser efetuada presencialmente, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo), ou enviado por carta registada com aviso de receção para a morada: Câmara Municipal, Jardim 1º Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros.-----

-Local e horário para obtenção de esclarecimentos. Qualquer esclarecimento referente a este procedimento pode ser obtido de segunda a sexta-feira, das 9:00h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, na Divisão Social, sita na Rua dos Segadores (edifício Casa do Povo).-----

-Critérios de atribuição. Os pedidos serão apreciados à luz da variável 2, variável 5 e variável 9 da tabela de classificação constante do anexo I ao Regulamento.-----

-Composição do júri do concurso. O júri responsável pelo desenvolvimento de todos os procedimentos do concurso, designadamente pela apreciação das candidaturas, elaboração da informação final, a qual integra o relatório social, deverá ser proferida a competente deliberação da Câmara Municipal, é composto por:-----

Presidente, Vogais efetivos: 1º vogal e 2º vogal; Vogais suplentes: 1º vogal e 2º vogal.-----

-Publicação dos resultados. Após a aprovação da informação final os candidatos a quem



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

for atribuído o apoio financeiro serão notificados, para se dirigirem aos serviços competentes da Câmara Municipal para ai formalizarem a aceitação do pedido.-----

4- Além da divulgação do Edital nos locais habituais e no sítio da internet do Município seja notificado a todos aqueles que já antes tinham solicitado apoio financeiro e a quem não foi possível a sua atribuição.-----

Pelo exposto, deixo à consideração da Ex.^a Câmara Municipal a autorização para abertura do concurso, bem como a aprovação do edital em anexo e a sua divulgação”.-----

-----**Parecer da Chefe de Divisão Social de 03.02.2025:** “ À consideração da Sra. Vereadora Susana Viana o encaminhamento do procedimento para abertura de candidatura à reabilitação e recuperação de habitações degradadas no concelho, para a Câmara Municipal a fim de: - autorizar a abertura da candidatura; - aprovação do respetivo Edital; - nomeação do júri, conforme a seguir referido: - Presidente – Cristina Brinço; - Vogais – Elsa Mirandês e Emanuel Nascimento; Vogais suplentes – Ana Martins e Carlos Fernandes.”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 08.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura da Candidatura à Reabilitação e Recuperação de Habitações Degradadas no Concelho; - aprovar o Edital e a nomeação do júri, assim composto: - Presidente – Cristina Brinço; - Vogais – Elsa Mirandês e Emanuel Nascimento; Vogais suplentes – Ana Martins e Carlos Fernandes. -----

Divisão de Urbanismo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

10- LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE LICENÇA – CONSTRUÇÃO DE PISCINA E EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ANEXOS – REQ: LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES PIRES. LOC: RUA PRINCIPAL, 33 – MELES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALA E VILARINHO DO MONTE.-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 17.01.2025, que se transcreve. ----

“ Sobre a solicitação registada com n.º 35/2025 em 2025/01/17, informo o seguinte:-----

Em resposta a audiência prévia sob proposta de caducidade de licenciamento (ofício n.º 1977/2024 datado de 2024/12/06), procedeu a munícipe supra, em 2024/12/18 através do req: 1020/2024, ao pagamento das taxas requerendo a emissão da respetiva licença de obras.-----

O licenciamento foi aprovado por despacho de 2023/11/13, do Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Rui Alexandre Serapicos Vilarinho.-----

Considerando que o prazo para solicitar a emissão da respetiva Licença de Obras terminou em 2024/11/16, manifestando a munícipe em sede de audiência prévia, interesse em realizar a construção (tendo procedido ao pagamento das respetivas taxas), sou de parecer que não seja declarada a caducidade do licenciamento.-----

Vem agora a requerente supra proceder ao aperfeiçoamento do pedido, apresentando o documento solicitado através do Ofício 19/2025, datado de 2025/01/07, encontrando-se assim o pedido devidamente instruído com todos os elementos instrutórios exigíveis pela Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro”-----

----- **Parecer do Chefe da Divisão de Urbanismo de 31.01.2025:** “ Tomei conhecimento das informações. Face ao exposto nas mesmas proponho que a Câmara Municipal não declare a caducidade de licenciamento, e se emita a licença de obras. À consideração superior.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação, não declarar a caducidade do licenciamento e emitir a licença de obras., de acordo com o parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo.-----

11. PROJETOS ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES) – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA. REQ: DINIS MANUEL XAVIER ALVES. LOC: SANTA COMBINHA-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 24.12.2024, que se transcreve:-----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 4, do Req: 935/2023, de 2024/12/18, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de demolição e reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar, em Sta. Combinha.-----

Assim, nos termos do disposto de n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 30.01.2025:** “ Concordo com a informação. Face ao referido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade do licenciamento.”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

**12. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ –
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO AO USO COMERCIAL E
OFICINAL – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE
RESPOSTA. REQ: AGROAZIBO UNIPESSOAL LDA. LOC: LOTES 110B E 76
DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS.-----**

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 24.12.2024, que se transcreve.-----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 4, do Req: 1316/2023, de 2024/12/18, foi dado conhecimento que decorreu o prazo de um ano para o requerente requerer a emissão do alvará de obras de edifício destinado a Armazém Industrial, nos lotes 110B e 76 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros.-----

Assim, nos termos do disposto de n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 31.01.2025:** “ Concordo com a informação. Face ao referido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade do licenciamento.”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.02.2025: “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

13. PROJETOS ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES) – RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA. REQ: EMA DO CARMO MARTINS FERREIRA. LOC:RUA DO MEIO DO POVO, 2 - FERREIRA-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 27/01/2025, que se transcreve.---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 4, do Req: 878/2023, de 2024/12/18, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para reconstrução de edifício destinado a habitação, na Rua Meio do Povo, 2 em Ferreira-----

Assim, nos termos do disposto de n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 30.01.2025:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

14. PROJETOS ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES) – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À HABITAÇÃO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA. REQ: LUIZA AUGUSTA ROMA. LOC:BAIRRO DO PORFANÇAL – LOTE 19 – MACEDO DE CAVALEIROS -----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 27/01/2025, que se transcreve.---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 4, do Req: 181/2023, de 2024/12/18, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará de obras para reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar, no Bairro Porfançal, freguesia de Macedo de Cavaleiros-----

Assim, nos termos do disposto de n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 30.01.2025:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

15.PROJETOS ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES) – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO Á HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA. REQ: ANTÓNIO ALBERTO PASCOAL ALVES. LOC: VAL DA IGREJA- UNIÃO DE FREGUESIAS DE PODOENCE E SANTA COMBINHA-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 27/01/2025, que se transcreve.---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 4, do Req: 998/2022, de 2024/12/18, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras para construção de edifício destinado a habitação unifamiliar, no lugar de Val da Igreja, em Podence. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Assim, nos termos do disposto de n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 30.01.2025:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

16. PRORROGAÇÃO DO PRAZO GENÉRICO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR. REQ:MANUEL VICTOR RODRIGUES PIRES. LOC: LUGAR DE AMIEIRINHOS – BAGUEIXE- UNIÃO DE FREGUESIAS DE TALHINHAS E BAGUEIXE-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 30/01/2025, que se transcreve.---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

O requerente foi notificado, 2025/01/07, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade do licenciamento das obras de construção de habitação unifamiliar, por não ter sido solicitada a emissão de licença e o pagamento das respetivas taxas, dentro dos prazos legais.-----

Em resposta à audiência prévia dos interessados, o requerente solicita o prazo de 30 dias, alegando que tem sido difícil encontrar empreiteiro para realizar as obras.-----

Considerando os argumentos, propõe-se à câmara municipal que não declare a caducidade do licenciamento, e que conceda ao requerente os 30 dias de prorrogação do prazo.-----

----- **Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal de 31.01. 2025:** “ À Câmara Municipal” -----

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da informação, não declarar a caducidade do licenciamento e conceder os 30 dias de prorrogação do prazo.-----

17. JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO – ALTERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA. REQ: BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA. LOC: RUA DO DIVINO SENHOR DOS MILAGRES – VALE PRADINHOS.-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 04/02/2025, que se transcreve.---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 4, do Req: 1275/2023, de 2025/01/10, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente entregar os projetos de especialidade de edifício de habitação unifamiliar, na Rua Divino Senhor dos Milagres, em Vale Pradinhos, freguesia de Sezulfe.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Assim, nos termos do disposto de n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 06.02.2025:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento”-----

----- **Despacho do Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal de 11.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

18.PROJETOS ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES) – ALTERAÇÃO DE FACHADA E ALTERAÇÃO DE USO PARA COMÉRCIO, SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA. REQ: JORGE DO NASCIMENTO GONÇALVES SALDANHA. LOC: RUA ALMEIDA PESSANHA, 18, CAVE DRT.º -----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 31/01/2025, que se transcreve.---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Através da informação n.º 4, do Req: 1003/2023, de 2024/12/18, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de alteração de fachada e alteração de uso, na fração A (cave direita), do edifício sito na rua Almeida Pessanha, 18, freguesia de Macedo de Cavaleiros.-----

Assim, nos termos do disposto de n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 06.02.2025:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento”-----

----- **Despacho do Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal de 11.02.2025:** “ À Câmara Municipal ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

19. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS DE APOIO À ATIVIDADE AGRÍCOLA - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

LICENCIAMENTO – AUDIÊNCIA AOS INTERESSADOS. REQ: NATÁLIA OLÍMPIA BARREIRA. LOC: LUGAR DE LAGOA – ALA-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 02/01/2025, que se transcreve.---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 6, do Req: 146/2024, de 2024/12/9, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de reconstrução de edifício destinado a arrumos de apoio á atividade agrícola, no lugar de Lagoa, em Ala, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização.-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 03.01.2025:** “ Concordo com a informação. Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para deliberação sobre a proposta da caducidade. À consideração superior”-----

----- **Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal de 31.01. 2025:** “ À Câmara Municipal” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

20. PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADDE – EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI 64/2003, DE 23 DE AGOSTO. REQ: LUCIANO ANTÓNIO MARTINS. LOC: RUA FORNOS DE LEDRA – LAMALONGA.-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 31/01/2025, que se transcreve.---

“ Sobre a solicitação registada com o n.º 985/2004 em 2024/12/06, informo o seguinte;---

O requerente, Luciano António Martins, solicita a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre a constituição de compropriedade em diversos prédios rústicos, todos na freguesia de Lamalonga (são apresentadas 3 cadernetas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

relativas a prédios urbanos, mas a compropriedade só se aplica a terrenos rústicos).-----

Considerando a área de cada uma das parcelas (todas elas inferiores a 2 ha), com o aumento do número de compartes pretendido, a rendibilidade económica das parcelas, de acordo com disposto na Portaria n.º 219/2016, de 9 de Agosto, com redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, não ficará assegurada.-----

Efetivamente, dispõe o anexo II que a área mínima de cultura fixada para as Terras de Trás-os-Montes é de 4 ha, para terrenos de regadio, e 8 ha, para terrenos de sequeiro ou florestais.-----

Em qualquer dos prédios rústicos aumentando o número de compartes, como pretendido, não seria verificada unidade mínima de cultura e desta forma garantida a rendibilidade económica dos terrenos destinados a agricultura.-----

Pelo exposto, propõe-se a emissão desfavorável ao negócio jurídico pretendido.”-----

----- Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal de 31.01. 2025: “ À Câmara Municipal” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação, emitir parecer desfavorável ao negócio jurídico pretendido. -----

**21. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA -
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA - CADUCIDADE DE
LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA. REQ: HUMBERTO
OSVALDO JACINTO. LOC: RUA DAS EIRAS – LOMBO-----**

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 23/12/2024, que se transcreve.---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 4, do Req: 363/2024, de 2024/11/25, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de edifício



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

destinado a Construção de Armazém Agrícola, em Lugar das Eiras, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização.-----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto – Lei de 555/99, de 16 de Dezembro, com redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 26.12.2024** “ Concordo com a informação, pelo que proponho que o assunto seja remetido à Câmara Municipal, para que seja declarada a caducidade do licenciamento. À consideração superior”-----

----- **Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal de 27.12.2024:** “ À Câmara Municipal” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

22.PROJETOS ENGENHARIAS (ESPECIALIDADES) – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM, PARQUE DE ARMAZENAMENTO E MUROS DE VEDAÇÃO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA. REQ: HARDLEVEL – ENERGIAS RENOVÁVEIS,LDA. LOC:ZONA INDUSTRIAL MC – LOTES 89 E 105.-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 12/02/2025, que se transcreve.---

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Através da informação n.º 4, do Req: 1294/2023, de 2024/01/14, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará de obras, para construção de edifício destinado a armazém, parque de armazenamento e muros de vedação, na Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros.-----

Assim, nos termos do disposto de n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.-----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.”-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 13.02.2025:** “ Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento. À Consideração superior”-----

----- **Despacho do Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal de 13.02.2025:** “ À Câmara Municipal ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

**23.PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA –
INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE TURISMO RURAL - REQ: JOSÉ
AMADEU FERREIRA ARAÚJO. LOC: EIRA DE CIMA – SANTA COMBINHA--**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 6/12/2024, que se transcreve.-----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Por despacho de 2019/05/13 do Vereador em regime de tempo inteiro, Arqt Pedro Mascarenhas, foi licenciada ao requerente a realização de obras de reabilitação e ampliação de edifício para instalação de empreendedorismo de turismo no espaço rural (casa de campo), no sítio Eira de Cima, em Santa Combinha.-----

O prazo para conclusão para conclusão das obras terminou em 2023/09/10.-----

Por despacho de 2023/09/21 do Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Rui Vilarinho, o prazo para a conclusão das obras foi prorrogado por mais doze meses, tendo terminado em 2024/09/10.-----

A fiscalização municipal informou, em 2024/11/20, que a obra se encontra em fase de toscos.-----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com redação atual, a licença para a realização de obras de edificação caduca se as mesmas não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou nas suas prorrogações.-----

No cumprimento do disposto no n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado da proposta de caducidade do licenciamento.-----

O requerente solicita agora a prorrogação de prazo para a conclusão das obras, por mais 24 meses, justificando o pedido com atrasos resultantes das condições atmosféricas, atrasos no fornecimento de materiais e dificuldade com mão-de-obra.-----

Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento da solicitação. Propõe-se a prorrogação de prazo por mais 12 meses e que a Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento.-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 09.12.2024** “ Concordo com a informação. Considerando que o prazo inicial era de 24 meses, não faz sentido prorrogar o prazo, com a obra já em execução, pelo mesmo prazo. Como proposto na informação,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

propõe-se que a câmara municipal não declare a caducidade, e prorrogue o prazo por 12 meses. À consideração superior”-----

----- Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal de 09.12.2024: “ À Câmara Municipal” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do licenciamento e prorrogar o prazo por 12 meses de acordo com parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo.-----

24. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR- CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA. REQ: CARLOS AUGUSTO ROGÃO TRINDADE. LOC: RUA DA ESCOLA – BORNES-----

----- Presente a informação da Divisão de Urbanismo de 3/1/2025, que se transcreve.-----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte:-----

Através da informação n.º 5, do Req: 54/2024, de 2024/12/13, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de habitação unifamiliar, na Rua da Escola, em Bornes, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização.-----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto – Lei de 555/99, de 16 de Dezembro, com redação atual, o licenciamento encontra-se caducado.----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.-----

-----**Parecer do Chefe de Divisão de Urbanismo de 03.01.2025** “ Concordo com a informação. Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para deliberação sobre proposta de caducidade. À consideração superior”-----

----- **Despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal de 06.01.2025:** “ À Câmara Municipal” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

Unidade de Finanças

25. REGISTO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31.12.2024: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

Presente a Declaração do Chefe da Unidade de Finanças de 10.02.2025, que se transcreve. -
“ *Abílio Rogério Castanheira Pinto*, Chefe da Unidade de Finanças da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, DECLARA, para os fins estipulados na alínea a) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), em articulação com o previsto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua atual redação, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31.12.2024, no montante de 2.377.051,83€ (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil e cinquenta e um euros e oitenta e três cêntimos), encontram-se devidamente registados na base central de encargos plurianuais, porquanto, foram comunicados à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), entidade a quem compete tal registo central, através do “Mapa de Execução Orçamental de Despesa” (coluna de compromissos a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

transitar e obrigações por pagar) e “Relação dos Compromissos Assumidos e Não Pagos”, em anexo, via Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local – SISAL. --- Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 15 da LCPA, a presente Declaração deverá ser remetida para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, devendo ainda se publicitada no Portal do Município.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

26. PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31.12.2024: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Presente a Declaração do Chefe da Unidade de Finanças de 10.02.2025, que se transcreve. “ *Abílio Rogério Castanheira Pinto*, Chefe da Unidade de Finanças da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, DECLARA, para os fins estipulados na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), em articulação com o previsto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua atual redação, que a 31.12.2024 existiam os seguintes pagamentos e recebimentos, em atraso: -----

I – Pagamentos no valor de 498.835,38€ (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), conforme “Relação de Encargos Assumidos e não Pagos”, em anexo;-----

II – Recebimentos no valor de 506.560,29€ (quinhentos e seis mil e quinhentos e sessenta euros e vinte e nove cêntimos), conforme “Demonstração da Execução Orçamental da Receita”, em anexo.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

[Handwritten signature]

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 15 da LCPA, a presente Declaração deverá ser remetida para conhecimento da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, devendo ainda se publicitada no Portal do Município.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

27. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS COM FINANCIAMENTO POR EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 07 de fevereiro de 2025, que se transcreve. -----

Considerando que: -----

1. No quadro do disposto no artigo 51º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Macedo de Cavaleiros pretende contratar um empréstimo de médio e Longo prazo para cobertura das necessidades de financiamento dos seguintes projetos de investimento: -----

- Vilar do Monte - Saneamento Básico, com estimativa Orçamental de 14.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Chacim - Construção de Etar do Sobreiró, com estimativa Orçamental de 14.999,00€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
- Zona Oficial - Pavimentação, com estimativa Orçamental de 24.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Vale de Prados - Pavimentação da Rua da Eira Velha, com estimativa Orçamental de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

- 38.499,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Pinhovelo - Repavimentação Estrada Central, com estimativa Orçamental de 19.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
 - Pinhovelo - Reabilitação da Estrada de Ligação ao IP2, com estimativa Orçamental de 67.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
 - Estrada Nogueirinha, com estimativa Orçamental de 106.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
 - Traçado Alto de Gradíssimo, com estimativa Orçamental de 69.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
 - Estrada M537 - Cruzamento Espadanedo a Rebordãos, com estimativa Orçamental de 371.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
 - Corujas - Repavimentação de Estrada, com estimativa Orçamental de 203.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
 - Carrapatas - Conclusão de Passeios na Via Central, com estimativa Orçamental de 19.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
 - Chacim - Pavimentação da Rua de Sto. António, com estimativa Orçamental de 57.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
 - Ferreira - Arruamento da Rua do Vale, com estimativa Orçamental de 29.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
 - Grijó - Pavimentação da Rua da Ribeirinha, com estimativa Orçamental de 24.999,00€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

- Grijó - Pavimentação da Rua do Lagar, com estimativa Orçamental de 59.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Lamalonga - Requalificação do Largo das Fragas, com estimativa Orçamental de 49.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Travanca - Ligação Interface a Sta. Bárbara, com estimativa Orçamental de 229.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
- Lamas - Pavimentação da Rua das Revoltas, com estimativa Orçamental de 19.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
- Lamas - Pavimentação da Rua das Fontainhas, com estimativa Orçamental de 31.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Olmos - Requalificação da Estrada de Malta, com estimativa Orçamental de 206.849,16 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
- Peredo - Pavimentação de Rua com Paralelo, com estimativa Orçamental de 21.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
- Azibeiro - Arruamento, com estimativa Orçamental de 24.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Talhas - Construção de Passeio na Rua Central, com estimativa Orçamental de 14.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Talhas - Rua da Fonte do Olmo, com estimativa Orçamental de 78.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Talhas - Repavimentação da Rua Diretor João de Deus Canedo, com estimativa Orçamental de 29.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Bagueixe - Repavimentação das Ruas da Madalena e São Sebastião, com estimativa



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Orçamental de 59.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----

- Vale de Prados - Construção de Passeio de Ligação a Macedo de Cavaleiros, com estimativa Orçamental de 39.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----

- Vilarinho de Agrochão - Alargamento do Largo da Freguesia, com estimativa Orçamental de 49.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----

- Vilarinho de Agrochão - Pavimentação da Rua das Hortas, com estimativa Orçamental de 14.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----

- Vinhas - Passeios na Rua do Cardal, com estimativa Orçamental de 19.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----

- Castro Roupal - Pavimentação da Rua de Vale Freixo, com estimativa Orçamental de 19.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----

- Vilarinho de Agrochão - Construção de Muro, com estimativa Orçamental de 13.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----

- Talhas - Construção do Pavilhão Multiusos - 1a Fase, com estimativa Orçamental de 119.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----

2 – O investimento previsto ultrapassa o valor de 10% dos Investimentos previstos Orçamento do Município para o ano de 2025, pelo que tem de ser objeto de autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do no 2 do artigo 51o do RFALEI, -----

Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

1). Delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do no 1 do artigo 33o do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e aprovação, pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 2 do artigo 51o da Lei 73/2013, de 3 de setembro: -----

a) O investimento constante no ponto 1 dos considerandos da presente informação, cujo projetos de execução se encontram em anexo.” -----

-----A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo usou da palavra: “ Evidentemente que somos completamente a favor das obras que pretendem ser feitas e que estão elencadas no anexo e que faziam já parte do Orçamento. Aquilo que nos faz ter aqui dúvidas legais são a mesma situação que aquelas que estão ainda no Tribunal de Contas, mas para não correremos neste risco, penso que nos falta aqui a informação técnica da parte financeira que sustente o enquadramento legal deste pedido de empréstimo. E eu sugeria, porque o que nós temos é a proposta do Sr. Presidente, não temos fundamentação teórica do técnico ou do Chefe de Divisão da Área Financeira e, para não incorreremos em mais coimas do que aquelas que já têm para pagar e aqueles que estão incluídos, eu sugeria retirar estes pontos da ordem de trabalhos e, trazê-los com o devido suporte.”-----

-----O Sr.^a Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes disse: “ A capacidade de endividamento da Autarquia a gente sabe que existe, mas onde há um documento a dizer que existe? Como é que a gente sabe que a Câmara pode suportar isto? Como é que a gente sabe que há capacidade de endividamento?-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar nos termos apresentada a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal referente à autorização para a execução de projetos com financiamento, por Empréstimo Bancário de médio e longo prazos e, submete-la à apreciação e aprovação, pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

-----Votação: 4 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé, Susana Viana, e 3
votos contra (Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso).-----

**28. CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS NO
VALOR ATÉ 2.176.317,16 € PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS:
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 07 de fevereiro de
2025, que se transcreve.-----

“ Considerando que:-----

1 – É intenção deste executivo levar a cabo a construção/beneficiação de diversas
infraestruturas, bem como a construção de novas infraestruturas essenciais para a
revitalização do tecido económico do concelho, o melhoramento da qualidade de vida da
população, e o melhoramento das condições de acesso;-----

2 – O Município não dispõe dos meios financeiros adequados para alcançar tal desiderato,
dispõe o artigo 51º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades
Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei no 73/2013, de 3 de setembro, que os
municípios podem contrair empréstimos de médio e longo prazos para aplicação em
investimentos. Assim, o município pretende contrair um empréstimo de medio e longo
prazos, até ao montante de até 2.176.317,16 € (dois milhões, cento e setenta e seis mil,
trezentos e dezassete euros e dezasseis cêntimos) para cobertura das necessidades de
financiamento dos seguintes projetos de investimento:-----

- Vilar do Monte - Saneamento Básico, com estimativa Orçamental de 14.999,00 €, com
IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;-----

- Chacim - Construção de ETAR do Sobreiró, com estimativa Orçamental de 14.999,00 €,
com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

- Zona Oficinal - Pavimentação, com estimativa Orçamental de 24.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Vale de Prados - Pavimentação da Rua da Eira Velha, com estimativa Orçamental de 38.499,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Pinhovelo - Repavimentação Estrada Central, com estimativa Orçamental de 19.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
- Pinhovelo - Reabilitação da Estrada de Ligação ao IP2, com estimativa Orçamental de 67.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Estrada Nogueirinha, com estimativa Orçamental de 106.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Traçado Alto de Gradíssimo, com estimativa Orçamental de 69.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Estrada M537 - Cruzamento Espadanedo a Rebordãos, com estimativa Orçamental de 371.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Corujas - Repavimentação de Estrada, com estimativa Orçamental de 203.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Carrapatas - Conclusão de Passeios na Via Central, com estimativa Orçamental de 19.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Chacim - Pavimentação da Rua de Sto. António, com estimativa Orçamental de 57.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Ferreira - Arruamento da Rua do Vale, com estimativa Orçamental de 29.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

- Grijó - Pavimentação da Rua da Ribeirinha, com estimativa Orçamental de 24.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
- Grijó - Pavimentação da Rua do Lagar, com estimativa Orçamental de 59.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Lamalonga - Requalificação do Largo das Fragas, com estimativa Orçamental de 49.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Travanca - Ligação Interface a Sta. Bárbara, com estimativa Orçamental de 229.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
- Lamas - Pavimentação da Rua das Revoltas, com estimativa Orçamental de 19.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;--
- Lamas - Pavimentação da Rua das Fontainhas, com estimativa Orçamental de 31.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Olmos - Requalificação da Estrada de Malta, com estimativa Orçamental de 206.849,16 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
- Peredo - Pavimentação de Rua com Paralelo, com estimativa Orçamental de 21.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -
- Azibeiro - Arruamento, com estimativa Orçamental de 24.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Talhas - Construção de Passeio na Rua Central, com estimativa Orçamental de 14.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----
- Talhas - Rua da Fonte do Olmo, com estimativa Orçamental de 78.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

- Talhas - Repavimentação da Rua Diretor João de Deus Canedo, com estimativa Orçamental de 29.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;-----
- Bagueixe - Repavimentação das Ruas da Madalena e São Sebastião, com estimativa Orçamental de 59.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;-----
- Vale de Prados - Construção de Passeio de Ligação a Macedo de Cavaleiros, com estimativa Orçamental de 39.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;-----
- Vilarinho de Agrochão - Alargamento do Largo da Freguesia, com estimativa Orçamental de 49.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;-----
- Vilarinho de Agrochão - Pavimentação da Rua das Hortas, com estimativa Orçamental de 14.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;-----
- Vinhas - Passeios na Rua do Cardal, com estimativa Orçamental de 19.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;-----
- Castro Roupal - Pavimentação da Rua de Vale Freixo, com estimativa Orçamental de 19.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;-----
- Vilarinho de Agrochão - Construção de Muro, com estimativa Orçamental de 13.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;-----
- Talhas - Construção do Pavilhão Multiusos - 1a Fase, com estimativa Orçamental de 119.999,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, com um prazo de execução prevista de até 1 ano;-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

3 – O investimento previsto ultrapassa o valor de 10% dos Investimentos previstos no Orçamento do Município para o ano de 2025, nos termos do no 2 do artigo 51.o do RFALEI, carece de discussão e autorização prévia da assembleia municipal; -----

4 – O Município cumpre os limites de endividamento previsto no artigo 52.º da referida Lei, conforme mapa anexo – Apuramento da Capacidade de endividamento para 2025. No entanto, salienta-se, por não se encontrar aprovada a conta de gerência do ano 2024 do município e ainda não terem sido comunicados os dados definitivos das entidades relevantes para efeitos de apuramento da dívida total do município, artigo 54.o do RFALEI, estes dados são provisórios, ainda que se estime que as alterações que se venham a registar sejam de pequeno valor, atendendo ao desenrolar da execução orçamental ocorrida ao longo de 2024; -----

A Margem Bruta disponível é de 19.880.385,99 €, a que corresponde nos termos da alínea b) do no 3 do referido artigo a uma capacidade de endividamento de 7.952.154,40 € (corresponde a 40% da margem disponível), na redação conferida pela Lei do Orçamento do Estado para 2024 (artigo 76.o da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro); -----

5 – Nos termos do no 6 do artigo 49.o da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, terão de ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções; -----

6 – Os empréstimos devem ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, com respeito ao princípio da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional;-----

7 – As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40.º; -----

8 – Nos termos da Lei, o recurso a financiamento bancário de médio e longo prazos, assim como os respetivos contratos estão sujeitos à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, bem como a Visto prévio do Tribunal de Contas; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

[Handwritten signature]

9 – O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em pelo menos, três instituições de crédito autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município. -----

Em face do exposto, proponho à Câmara Municipal: -----

1)- A abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazos, nas seguintes condições: -----

1.1 – Montante: Até 2.176.317,16 €; -----

1.2 – Prazo de 15 anos; -----

1.3 – Período de carência e de utilização do capital de 2 anos, com pagamento apenas de juros; -----

1.4 – Taxa de juro: Taxa variável. A taxa de juro contatual corresponderá à Taxa Euribor a 6 meses, acrescida do Spread proposto (EURIBOR a 6 meses + Spread); -----

1.5 – O empréstimo deverá ser reembolsado em amortizações constantes de capital, com vencimentos mensais; -----

1.6 – A proposta deve mencionar a Taxa Nominal (TAN) e Taxa Anual Efetiva (TAE), bem como o Método de Cálculo de Capital e o Método de Juros; -----

1.7 – Amortização antecipada: O Município de Macedo de Cavaleiros poderá proceder à amortização antecipada de parte ou da totalidade do capital em dívida, sem qualquer custo ou indemnização, devendo a proposta fixar as condições para o efeito; -----

1.8 – Outras: A Proposta deverá mencionar quaisquer encargos indiretos, comissões ou outros custos, não sendo aceites comissões de imobilização. Para efeitos de adjudicação ficará ordenada em lugar mais favorável a proposta que não apresente encargos adicionais;

1.9 – Deverá o plano financeiro fazer parte integrante da proposta; -----

1.10 – As propostas deverão ser apresentadas, impreterivelmente até as 17 horas do dia 10 de março de 2025, no Setor de Expediente Geral do Município de Macedo de Cavaleiros, sito no Jardim 1o de Maio em involucro opaco e fechado, devendo conter no exterior do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

envelope a menção “Proposta para Empréstimo M/L Prazo”. Também podem ser enviadas por correio, desde que entregues na Câmara Municipal até à data limite de apresentação de propostas, não se responsabilizando a autarquia por qualquer atraso nos CTT. As propostas serão abertas no salão nobre desta Autarquia, sito na mesma morada, pelas 10 horas do dia útil imediato ao prazo para apresentação de propostas, podendo estar presentes os concorrentes, desde que mandatados para o efeito; -----

1.11 – Que sejam consultadas as instituições de crédito com balcão físico em Macedo de Cavaleiros (CGD, Millennium/BCP, Santander, Novo Banco, BPI, Caixa Económica Montepio, Geral e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo); -----

1.10 – Que o Júri para efeitos de apreciação de propostas tenha a seguinte constituição: Presidente do Júri, Dra. Isabel Maria Faustino Carvalho, como vogais efetivos, os técnicos municipais, Dra. Célia Cristina Salsas Batista e Dra. Carla Margarida da Costa Palhau e como vogais suplentes, os técnicos municipais, Dra. Helena Joana Queiroga Pinto e Dra. Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo. -----

2)- Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do no 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do no 1 do artigo 25.º da referida Lei: -----

2.1 - A autorização para contratação de um empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de 2.176.317,16 €, acompanhada das condições propostas pelas entidades bancárias e do mapa da capacidade de endividamento, nos termos do no 5 do artigo 49.º do RFALEI, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro.” -----

----- Compareceu na reunião a pedido do **Sr. Presidente da Câmara, o Chefe da Unidade de Finanças**, que em relação às questões colocadas pelos senhores vereadores anexou a informação técnica da parte financeira que sustenta o enquadramento legal do pedido de empréstimo.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

----- Presente a informação n.º 38 da Unidade de Finanças de 18.02.2025, que se transcreve: “ É intenção deste Executivo levar a cabo a construção/beneficiação de diversas infraestruturas, bem como a construção de novas infraestruturas essenciais para a revitalização do tecido económico do concelho, o melhoramento da qualidade de vida da população, e o melhoramento das condições de acesso. Como Município não dispõe dos meios financeiros adequados para alcançar tal desiderato, dispõe o artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que os Municípios podem contrair empréstimos de médio e longos prazos para aplicação em investimentos.-----

Assim, o Município pretende contrair um empréstimo de médio e longo prazos, até ao montante de até 2.176.317,16€ (dois milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e dezassete euros e dezasseis cêntimos) para cobertura das necessidades de financiamento dos projetos de investimento, integrantes da “Proposta de Contratação de um empréstimo de médio e longo prazos no valor até 2.176.317,16€ para financiamento de investimento.” -----

Junta-se ainda, a esta informação, o cálculo do apuramento do limite da “Divida Total” a 01/01/2025.” -----

----- **Parecer do Chefe da Unidade de Finanças de 18.02.2025:** “Atendendo que os projetos/ações constantes da proposta de contratação do empréstimo em apreço são projetos inscritos no Plano de Investimentos, e o valor do empréstimo a contrair é inferior à margem de endividamento disponível, conforme o apuramento da dívida total em anexo e nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e de acordo com a presente informação, coloco à consideração do Sr., Presidente da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal:** “Concordo com o parecer. À Câmara Municipal.” -----

-----A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo disse: “ Antes de votarmos, gostaria só de dizer e fazer a declaração de voto no sentido de sermos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

absolutamente a favor de fazermos estas obras nas freguesias que estão enunciadas, aquelas que são prioritárias e que já deveriam ter sido feitas, de facto, há muito tempo. Há estradas e caminhos completamente arruinados como Corujas e Pinhovelo, e eu tive oportunidade noutras reuniões de câmara de trazer e mostrar, inclusive ao Sr. Presidente, fotografias e vídeos das estradas praticamente intransitáveis e a resposta que tinha era que não havia dinheiro, que não havia candidatura para as obras, mas havia, como há agora a possibilidade de se fazer este empréstimo, porque a capacidade de endividamento da Câmara, o ano passado e há dois anos, já rondava os 2 milhões de euros, portanto se tivesse havido a preocupação de fazer estas obras, o empréstimo que é feito agora poderia ter sido feito em 2023 ou em 2024. Depois havia e há outros problemas, que no meu entender justificam o investimento e justificam o empréstimo. E dou outro exemplo, misturando as cores políticas, o Lombo tem gravíssimos problemas nas condutas de água, condutas da água obsoletas, a população está muito preocupada, muito desagradada. Estas obras já deveriam ter sido feitas e novamente com a mesma justificação, a capacidade de endividamento que há agora é a mesma que havia no ano passado e há 2 anos, e não foi feita, porque tenho de concluir que não era não eleitoral e porque as condutas de água estão debaixo da terra, não se vê, logo não é obra que salte à vista e, portanto, não fariam grande sentido tê-las feitas até agora. É apenas e só por ser feito, este empréstimo na altura que é ano eleitoral, que nós vamos votar contra, sublinhando que somos a favor das obras que estão elencadas.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “ Muito bem, eu só fazia aqui alguns esclarecimentos. Não entendo essa incongruência nos argumentos, quer dizer as obras do Lombo vão ser feitas este ano e não são vistas, são aquelas que não estão á vista, então afinal é eleitoralista ou não é eleitoralista? Nós herdamos uma capacidade de endividamento de 700 mil euros, e neste momento, está em 3 milhões de euros, isto significa que nós tivemos de andar a trabalhar com cabeça, com rigor, conscienciosos para podermos fazer agora uma obra que poderá beneficiar até quem vier a seguir a nós. Não



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

quer dizer que esta obra vá ser feita por nós, nós estamos agora e temos a preocupação de que as pessoas tenham melhores condições. Lembra-se quais eram as condições em que eram feitos os fornecimentos de água, quando nós entramos para a Câmara? Sabe quais eram os desperdícios de água que havia? Quase 80%, e tem havido resultados, então é nisso que eu gostava que se focassem também.”-----

-----**A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “ O Sr. Vice-Presidente teve muitos bons resultados, enquanto Vereador deste Pelouro, mas sei também que os problemas da água e a canalização obsoleta, não é de agora, mas o senhor já oito anos que está à frente do Município e já podia ter resolvido porque estas obras já vêm nos orçamentos de 2022, 2023 e 2024 e nunca tiveram empréstimo, porque não havia dinheiro e não havia candidaturas, mas agora já há. É só esta diferença Senhor Presidente. Mas são as suas escolhas.”-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “ Não pode falar sobre isso porque está monitorizado e mapeado. Por acaso, não se lembra que em pleno COVID, na altura foi que o fundo ambiental poderia ter avisos específicos para os Municípios de baixa densidade e com maiores taxas de desperdício e, isso não ocorreu e nós fizemos a obra na mesma, gastamos do nosso bolso, ou seja, do bolso do Município, portanto é assim, nós fazemos, à medida. Agora se nós vamos continuar a entrar em endividamento que é a coisa mais fácil de fazer, neste momento, vocês viram os documentos em que temos 7 milhões e tal de euros de endividamento, estou extremamente feliz, começamos com quase 18 milhões, e assim, significa que nós vamos apertando o cinto e as pessoas vão perceber isso. É uma opção estratégica, e penso que assim conseguimos fazer as coisas. Eu não estou a dizer que vamos conseguir tudo este ano. É uma proposta, mas oxalá conseguíssemos que era bom para todos os munícipes, e depois teremos os anos subsequentes para continuar a obra.”-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos apresentada a proposta do Sr. Presidente da Câmara para contratação de um empréstimo de médio e longo prazos até ao montante de 2.176.317,16 €, para cobertura das necessidades de financiamento para projetos de investimento, submetendo-a à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea f) do no 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

-----Votação: 4 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé, Susana Viana, e 3 votos contra (Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso). -----

Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

29.PROJETO DE PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE MACEDO DE CAVALEIROS.-----

----- Presente a informação da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos de 12/02/2025, que se transcreve.-----

“De acordo com a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), os Planos Municipais de Ação Climática (PMAC) devem traduzir o contributo dos Municípios para os objetivos nacionais em matéria de política climática, devendo contemplar os objetivos e metas traçados a nível municipal, quer em termos da redução de emissões de gases com efeito de estufa, quer em termos de preparação e resposta aos efeitos das alterações climáticas, bem como as ações a desenvolver e o investimento associado.-----

Adicionalmente, o PMAC deve garantir a conformidade com os objetivos e metas definidas em âmbito nacional, como os estabelecidos na Lei de Bases do Clima, no Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC 2050), no Roteiro Nacional para a Adaptação 2100 e no Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030).-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

O Projeto de Plano Municipal de Ação Climática de Macedo de Cavaleiros está concluído (em anexo).-----

Assim, e para efeitos do art.º 99.º, n.º 1 do CPA, o projeto é submetido a apreciação da Câmara Municipal. Em conformidade com o art.º 101.º do CPA deve, posteriormente, ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias.-----

----- **Despacho da Sra. Vereadora Sónia Salomé de 13.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação”-----

----- O Projeto de Plano Municipal de Ação Climática de Macedo de Cavaleiros, dá-se como transcrito, ficando a sua versão devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação, aprovar o Projeto de Plano Municipal de Ação Climática de Macedo de Cavaleiros e submetê-lo a consulta pública pelo período de trinta (30) dias. -----

Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica

**30.REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL –
APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS
DE COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE
CAVALEIROS**-----

----- Presente a informação da Unidade de Inovação, Modernização, Empreendedorismo e Gestão Estratégica de 28/01/2025, que se transcreve.-----

“Descrição:-----

Em 10/01/2025, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, a **Empresa CJ2A, Lda**, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

[Handwritten signature]

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal.

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos.-----

Cumprir informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional:-----

Elementos da Candidatura -----

Beneficiário: CJ2A, LDA-----

Contribuinte: 517830833-----

Contratação: 2 postos de trabalho contrato sem termo; 6 postos de trabalho estágio mais talento.-----

Natureza investimento: Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço existente;-----

Valor investimento: 27.731,28 € (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de modernização das instalações da empresa e aquisição de equipamentos, mobiliário e decorativo; -----

Apoio a conceder: 4.620,00 € (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2), 1.200,00 € referentes a apoio a rendas (artigo 5º, nº1), e 1.000,00 € de apoio não reembolsável para fazer face à componente não financiada de programas comunitários (artigo 5º, nº3). Majoração de 10% dos apoios anteriores, em que a criação de postos de trabalho líquida seja superior a 3 (artigo 5º, nº 4)). -----

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação.---Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de 4.620,00 €, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente. “-----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.01.2025:** “ À reunião de Câmara Municipal para deliberação” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

-----A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo questionou:” Há algum prazo limite quando a Câmara apoia financeiramente a reconstrução de uma instalação, ou seja, há um limite de tempo para que a pessoa tenha de estar naquela loja? Estou a colocar esta questão pelo seguinte, tem sido vários os pedidos deste incentivo e, o Regulamento está feito para isso mesmo, e a Câmara faz muito bem em incentivar. Aquilo que a mim me preocupa é, se toda a gente que vem pedir o incentivo e melhora o seu estabelecimento comercial está depois o tempo suficiente ou pelo menos o razoável com aquele estabelecimento aberto?” -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu: “ Sim, é evidente que há aqui limitações ou condições. Comtemplada com esse incentivo, tem obrigações temporais, obviamente, senão isto não fazia sentido?”-----

-----A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo disse: “ Já aconteceu ou por infortúnios de saúde, ou por mudanças de residência, já aconteceu a Câmara ter deliberado o apoio e depois não chega sequer a funcionar ou funciona muito mal? ”-----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu: “ Pois são situações muito especiais. Eu confesso que numa situação dessas, nós teremos que analisar uma a uma. Uma questão de doença é uma coisa, agora por desistência, e, nós temos aí algumas situações, ou porque não pediram o incentivo também pode acontecer isso, ou então têm de ressarcir o Município do que receberam, portanto, isso aí é óbvio. Nós temos algumas situações, confesso, inclusive de tentativas de troca por ausência, ou pessoas que vão para o estrangeiro.”-----

-----A Sr.^a Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo disse: “ Pessoas que vão para outros concelhos, também já tem acontecido, usam o dinheiro e apoio do Município e a seguir passados uns meses vão para outro concelho e se calhar a fazer a mesma coisa”-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no artigo 9º do Regulamento Municipal, de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

[Handwritten signature]

Incentivo ao Comércio Tradicional, conceder a fundo perdido, o valor de 4.620,00 €, referente ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente à Empresa CJ2A, Lda., -----

Serviço de Proteção Civil e Proteção das Florestas

31.INCÊNDIO EM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA DE NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO.-----

----- Presente a informação do Serviço de Proteção Civil e Proteção das Florestas de 07/02/2025, que se transcreve.-----

“Após o incendio ocorrido no dia 28JAN2024 no edifício de habitação sito na Rua do Eiró, nº16 na aldeia de Castelãos, da União de Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, e no seguimento do Relatório elaborado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil em 29JAN2024 e posteriormente pelo Relatório Pericial elaborado pelos técnicos do Município em 20AGO2024, do qual resultou a seguinte conclusão: “.... *a solução que se afigura técnica e economicamente mais aceitável será a demolição do edifício até ao nível da laje do teto do rés-do-chão,....*”-----

Até á presente data não foi realizada qualquer ação sobre o edifício, tendo-se agravado as condições de estabilidade do mesmo, assim, o Serviço Municipal de Proteção Civil, propõe que o **proprietário do edifício seja notificado para proceder á demolição do mesmo com caracter de urgência**, a fim de evitar o colapso descontrolado do edifício e desse modo evitar danos no edifício contiguo e ou provocar algum tipo de acidente para a população que circula nas ruas adjacentes.-----

Os trabalhos de demolição deverão ser realizados, assegurando todas as condições de segurança quer para os trabalhadores quer para o espaço publico que confina com o edifício.-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Em anexo:-----
-Relatório SMPC N°05/2024 (SMPC 28JAN2024)-----
- Relatório Pericial N°01/2024 (20AGO2024)-----
----- **Despacho da Sra. Vereadora Sónia Salomé de 10.02.2025: “ À Câmara Municipal”**-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na informação, proceder à notificação do proprietário do edifício para que proceda à demolição do mesmo com carácter de urgência.-----

Unidade de Projetos e de Espaços Públicos

32.INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO ENTRUDO CHOCALHEIRO EM PODENCE-----

-----Presente a informação do Serviço de Proteção Civil e Proteção das Florestas de 12/02/2025, que se transcreve:-----

“Em reunião com o Sr. Presidente da Associação do Grupo de Caretos de Podence, Sr. António Carneiro, e com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Dr. Benjamim Rodrigues, solicitou-se à Unidade de Projetos e Espaços Públicos a elaboração de um estudo para criar um espaço com as necessárias infraestruturas de apoio ao Entrudo Chocalheiro.-----

O presente documento tem como objetivo descrever e justificar o projeto de criação de um parque polivalente destinado à realização de festas e exposições na freguesia de Podence. Este projeto está na fase de estudo prévio e visa, entre outros aspetos, fundamentar o processo de expropriação por utilidade pública, tendo por base o previsto no projeto a aprovar.-----A área total do terreno em questão é de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

aproximadamente 5.541,0 m², conforme levantamento topográfico realizado. Esta área encontra-se dividida em seis parcelas, sendo que duas delas pertencem à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros (artigos matriciais n° 1284 e n° 1276). O terreno está localizado próximo da Casa do Careto e é confinante com a escola primária.----O principal objetivo do projeto é a melhoria das condições para a realização do evento "Entrudo Chocalheiro", que já é uma referência local e atrai um grande número de visitantes. Além disso, o parque permitirá a realização de outros eventos ao longo do ano, dinamizando a economia local e promovendo a cultura e tradições da região.-----

A criação deste espaço trará diversos benefícios para a comunidade local, entre os quais:----
Aumento do fluxo de visitantes, afetando positivamente o comércio, a hotelaria e os serviços;--
Melhoria das infraestruturas, possibilitando eventos de maior qualidade e alcance;-----

Criação de espaços adequados, incluindo estacionamento para 6 veículos pesados de passageiros e cerca de 50 lugares para veículos ligeiros, uma zona de exposições e instalações sanitárias, garantindo um melhor acolhimento aos turistas;-----

Garantia de acessibilidade nos acessos pedonais, permitindo uma circulação segura e inclusiva. -----

O terreno está classificado no Plano Diretor Municipal (PDM) como solo urbanizável, inserido em espaços residenciais Tipo III. No processo de revisão do PDM, pretende-se reclassificar a área como zona destinada a equipamentos de uso coletivo, de forma a compatibilizar sua utilização com os objetivos do projeto.-----

O projeto de criação do parque polivalente é fundamental para o desenvolvimento turístico e cultural da freguesia de Podence, especialmente devido à importância do "Entrudo Chocalheiro". A infraestrutura proposta não apenas facilitará a organização do evento, mas também contribuirá para a realização de outras atividades ao longo do ano, beneficiando a economia local e fortalecendo a identidade cultural da região.-----

Junta-se ao presente documento as peças desenhadas, tais como, o levantamento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

topográfico, perfis topográficos e planta de implantação.-----

Face ao exposto, submeto à consideração do Sr. Presidente o agendamento do assunto em apreço para deliberação da Câmara Municipal.-----

----- **Despacho da Sra. Vereadora Sónia Salomé de 12.02.2025:** “ À Câmara Municipal para deliberação”-----

-----**A Sr.ª Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo** disse: “ Aqui o que estamos aprovar é a intenção de aprovar o projeto para a construção das infraestruturas, que não tem nada a ver depois com a expropriação e tudo aquilo que estiver a seguir é isso? Somos absolutamente a favor da construção, até porque o Carnaval de Podence traz cada vez mais pessoas e começa a ser incomportável o espaço e as condições de saúde, de sanidade e de instalações sanitárias, para ter tanta gente sem condições e, de facto, somos a favor da construção deste equipamento naturalmente. “-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da informação, aprovar a criação de infraestruturas de apoio ao Entrudo Chocalheiro e outros eventos em Podence.-----

IV. Intervenção do público

Presente o cidadão, **Fernando Pires** fez a seguinte intervenção: “ Bom dia, senhor presidente da câmara e restantes membros do executivo.-----

O meu nome é Fernando Jorge Pires. Sou jornalista, há 35 anos, com carteira profissional n.º 7121. Sou coordenador de informação na Rádio Terra Quente FM, em Mirandela, e colaborador do Jornal Mensageiro de Bragança, Jornal de Noticias e TSF. Venho a esta reunião com o intuito de defender a minha honra pessoal e o meu brio profissional que, considero terem sido denegridos em declarações proferidas pelo senhor Presidente da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Câmara Municipal, na reunião de câmara, do dia 29 de outubro de 2024, que tive a oportunidade de ouvir, através da rede social Facebook da Rádio Onda Livre, que tem disponível a visualização do vídeo da referida reunião. Antes de mais, convém esclarecer a razão que me levou a só agora, quase quatro meses depois da dita reunião, ter vindo a abordar o assunto. Estive à espera de poder consultar no site do Município, a ata da reunião de 29 de outubro, mas até ao momento não foi possível, porque ainda não está disponível, apesar de já estarem as seis reuniões seguintes a essa data, concretamente, as de 17 e 26 de novembro, 17 e 27 de dezembro, bem como as de 7 e 20 de janeiro deste ano. Sendo assim, tive de recorrer ao vídeo e áudio para transcrever as declarações. -----
Posto isto, vou direto ao assunto em concreto que me traz aqui para poder utilizar a figura do contraditório. O Dr. Benjamim Rodrigues, nessa reunião, referiu-se às declarações que proferiu no âmbito do congresso da Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista que aconteceu, em Mirandela, e para o qual os órgãos de comunicação social foram convidados a estar presentes. O Senhor Presidente disse, e passo a citar: “ Foi utilizada uma situação que eu tinha abordado em termos de estratégia para a CIM TTM, que não tiro nem uma vírgula, e que o senhor jornalista fez o favor de fazer espetacularidade incendiária para criar mau estar no meio da CIM”. Fim de citação. O Dr. Benjamim Rodrigues acrescentou e volto a citar “ Foram declarações que não correspondem à verdade, enquanto Presidente do Município de Macedo de Cavaleiros. Estou a fazer uma intervenção na Federação Distrital do PS e depois é utilizado de forma ardilosa ou habilidosa “, fim de citação. Senhor Presidente, estas são acusações que considero muito graves e de que nunca tinha sido alvo ao longo destes 35 anos que levo no jornalismo, onde sempre fiz questão de cumprir com as regras do código deontológico a que os jornalistas estão sujeitos. O Senhor Presidente acusa-me de manipular as suas declarações o que é manifestamente falso. Limitei-me a transcrever o que vossa excelência disse. Aliás, como mandam as regras de boa conduta profissional, tive o cuidado de ouvir as suas declarações no interior do congresso, para o qual foi convidada a comunicação social, faço questão de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

relembrar, pelo que presumo que o que fosse dito naquele congresso não era segredo. Ainda assim, aquando da apresentação da sua moção teceu críticas à CIM TTM, mas fez questão de lhe perguntar, posteriormente, com a sua devida autorização para gravar declarações, sobre o que tinha dito e reiterou essas críticas. Senão vejamos, confrontado com as suas declarações, durante a apresentação da moção “ por uma Federação coesa e unida” de que existe “ falta de união e solidariedade” entre os autarcas da CIM-TTM, o Dr. Benjamim Rodrigues foi elucidativo na resposta: A minha pergunta foi esta (se necessitarem do áudio, também vos faço chegar): Há falta de união na CIM TTM? A resposta do Senhor Presidente da Câmara foi a seguinte: “ Honestamente? Sim. Honestamente sim. Não há uma visão de conjunto. Cada um olha para seu umbigo. Eu digo isto constantemente. Nós não podemos olhar só para aquilo que queremos no nosso território. Nós, nas Terras de Trás-os- Montes, se vocês forem ver, não temos grandes oportunidades de desenvolvimento porque, de facto, não temos uma visão estratégica comum, de terreno único” fim de citação. Coloco nova pergunta: “ É uma crítica interna á CIM? “ Resposta do Presidente: “ Obviamente sim. Eu queria muito mais união e outra visão. Quer que eu lhe dê um exemplo. Como é possível, eu falei ali na ligação do IP2 à La Gôdina. Como é que é possível nós, numa reunião da comunidade intermunicipal, decidirmos que essa seria uma das ligações prioritárias e, ao fim de tarde, nós tomamos essa decisão e, no dia seguinte, aquilo que é enviado para o Ministério elimina essa possibilidade. Isto para vocês verem como é que funciona a CIM das Terras de Trás-os-Montes. Isto é verdade e eu afirmo perante toda gente”, fim de citação. E diz mais: “ Obviamente que isso é difícil quando temos uma Comunidade Intermunicipal com cinco presidentes, com uma visão política distinta da visão política dos outros quatro. Portanto, teremos sempre um território partido ao meio. Coisa que não acontece na Comunidade Intermunicipal do Douro Superior”, novamente fim de citação. Senhor Presidente estas foram as suas declarações. Estes são os factos. Pergunto: Então o jornalista é que foi habilidoso, ardiloso e incendiário?- O Dr. Benjamim Rodrigues, tal como todos nós, tem de se responsabilizar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

por aquilo que diz, mas se não queria dizê-lo, não pode ser a comunicação social o bode expiatório, ou neste caso particular, a acusação só foi contra a notícia assinada por mim, quando na realidade, mais dois órgãos de comunicação social da região também gravaram as declarações e difundiram notícias sobre o assunto: NTV -15 de outubro de 2024 com título: “ CIM TTM: Benjamim rodrigues diz que há “ falta de união”, mas presidente desmente”, Voz de Trás-os-Montes de 18 OUTUBRO com título: “Benjamim Rodrigues teceu duras críticas à CIM TTM. Quatro dias depois, mudou de opinião e diz que não há divisão entre autarcas da CIM”.O próprio presidente da CIM TTM, ao ouvir as suas declarações ficou surpreendido Para finalizar, cito outra declaração do Senhor Presidente na reunião de 29 de outubro: “ Fica já aqui bem claro que esse jornalista, a mim, nunca mais me tira uma palavra – porque há má-fé. Isto é tudo construído, mas vale tudo em jornalismo. Há jornalismo sério “ fim de citação. Então quer um jornalismo mais sério do que foi a minha atuação? Já a gora, o Senhor Presidente está no seu direito de não querer prestar declarações aos órgão de comunicação social que represento, mas outra coisa é discriminar os mesmos órgãos de comunicação em contexto de conferência de imprensa, ou em situações que estejam vários jornalistas a fazer o seu trabalho. Chamo a atenção parra o facto de poder configurar um crime de violação da liberdade de imprensa. Tenho dito. Boa tarde a todos “-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “ Uma vez que aproveita aqui uma transmissão pública, dizer-lhe que se eu não impliquei com mais nenhum jornalista, já se questionou porque é que eu teria implicado consigo? Lembra-se do título que pôs na notícia? Fui eu que declarei aquilo que você pôs? De qualquer das formas que fique bem claro que foi o título, e a forma como foi utilizado um título em letras gordas, foi apenas isso e espero que entenda. Todas as declarações eu não nego.”-----

V. Encerramento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2025-02-18

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos declarou reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, _____ e por mim, _____, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----